



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E EXATAS

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS - EDITAL FIEIX 2019

SELEÇÃO DE BOLSISTAS

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do projeto Institucional FIEIX, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos dos cursos de graduação da UFSM para Bolsa de Extensão Universitária, conforme Resolução 01/2013 para o Programa de Educação Socioambiental Multicentros. O objetivo do programa é criar oportunidades formativas, por meio de ações de extensão junto às comunidades local e regional, as quais ampliem a compreensão a respeito da crise socioambiental vivida, assim como as perspectivas e formas efetivas de sua superação.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	16 de abril de 2019
Inscrição dos candidatos	16 à 21 de abril de 2019
Avaliação dos candidatos (Entrevista)	24 de abril 2019
Divulgação resultado preliminar	25/04/2019
Período de Recursos contra resultado Preliminar	25 e 26 de abril de 2019
Análise Recursos	26 de abril de 2019
Divulgação do Resultado Final	29 de abril de 2019

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 16/04/2019 a 21/04/2019

2.2 Link do formulário de inscrição: <https://forms.gle/CZeYxqhP6t7iHrQE9>

2.3 Documentos que devem ser anexados ao formulário de inscrição:

- a) Comprovante de matrícula;
- b) Histórico acadêmico atualizado;
- c) Em caso de participação em algum seminário do Programa Socioambiental ou em alguma disciplina, projeto ou curso com o tema de educação ambiental/meio ambiente, anexar comprovantes.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será realizada conforme segue:

3.1.1 Análise de documentos – Pontuação máxima – 3,0

3.1.2 Entrevista individual realizada com os candidatos, na qual será avaliado se as competências e habilidades dos mesmos são compatíveis para execução das atividades propostas, bem como as experiências em atividades relacionadas à temática do projeto. Pontuação máxima – 7,00

Análise de documentos + entrevista = 10,00 pontos

Critérios classificatórios na entrevista:

Os candidatos serão avaliados de acordo com os seguintes critérios:

- disponibilidade de horário – 2,00 pontos
- facilidade de comunicação – 1,00 ponto
- demonstração de proatividade, criatividade e comprometimento – 2,00 pontos
- experiência anterior com o tema meio ambiente ou educação ambiental – 2,00 pontos

3.1.3 Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a **7,0**, respeitando o limite máximo de 10,0. Os demais candidatos serão considerados reprovados.

3.1.4 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas.

3.2 A seleção será válida para o período de 02/05/2019 a 31/12/2019.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa, cujo valor será de R\$ 400,00 mensais, terá duração de até oito meses, a partir de 02/05/2019.

Poderão concorrer a este edital os alunos dos cursos de graduação: **publicidade e propaganda (01 vaga), pedagogia ou agronomia ou biologia (01 vaga)** que estejam cursando entre **3º e 5º** semestres.

É desejável que o candidato já tenha participado de alguma atividade do Programa de Educação Socioambiental na UFSM como seminários ou cursos, mediante comprovação com certificado, no entanto não é obrigatório.

4.1 **Função:** Auxiliar no desenvolvimento das ações do programa junto às escolas, seminários, fóruns, cursos e oficinas, associando os conhecimentos dessa experiência à sua formação.

4.2 Atividades a serem desenvolvidas pelos bolsistas:

Revisão Bibliográfica: o bolsista auxiliará na busca por materiais relacionados às temáticas do projeto, colaborando com a construção da base bibliográfica;

Organização dos eventos: o bolsista deverá participar dos eventos preparatórios, assim como das reuniões do projeto;

Divulgação dos eventos: o bolsista produzirá todo material de divulgação dos eventos, bem como administrará as redes sociais e demais contatos do Programa.

Participação nos eventos: o bolsista deverá participar dos mesmos, assim como colaborar na divulgação e realização na universidade, escolas e demais locais;

Produção de materiais didáticos de educação socioambiental e condução em atividades de educação socioambiental em lugares não formais de educação, como o jardim botânico da UFSM.

Plano de atividades: as atividades do projeto desenvolvidas durante o período proposto ficarão a cargo do bolsista e orientador, desde o planejamento das mesmas até a elaboração de relatórios.

5. DO BOLSISTA

5.1 São requisitos exigidos do estudante para o recebimento da bolsa:

5.1.1 Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria em Curso de Graduação (licenciatura, bacharelado e tecnólogos) até o período final de vigência da bolsa.

5.1.2 Ter sido aprovado em seleção pública realizada pelo coordenador do projeto em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM.

5.1.3 Estar registrado no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos. O bolsista será cadastrado após o processo seletivo.

5.1.4 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

5.1.5 **O pagamento da bolsa está condicionado ao beneficiário possuir conta, exclusivamente, na modalidade corrente em seu nome e CPF somente, NÃO podendo ser de terceiros, conta conjunta, conta Fácil, ou contas cujas instituições existam, exclusivamente, na modalidade digital.**

5.1.6 Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

5.1.7 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa no mínimo, 16 (dezesesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.

5.1.8 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

5.1.9 Até o dia 30/04/2019, o bolsista deverá entregar no Gabinete de Projetos o Termo de Compromisso de Bolsista devidamente preenchido e assinado por ele e pelo coordenador da ação de extensão contemplada.

6. SÃO OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA:

6.1 Apresentar os resultados preliminares no ano da vigência de sua bolsa e, no ano seguinte, caso permaneça com vínculo acadêmico com a UFSM, os resultados finais do seu projeto durante a JAI, indicando que é ou foi bolsista FLEX/UFSM.

6.2 Participar do Curso de Extensão a ser oferecido durante a JAI ou do Fórum Regional Permanente de Extensão, além de reuniões/encontros sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão/Gabinetes de Projetos.

6.3 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

7.1 Os resultados serão divulgados no site de notícias da UFSM e no site do CCNE no dia 25 de abril de 2019 (resultado preliminar) e 29 de abril de 2019 (resultado final).

7.2 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas.

Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

7.2.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

7.2.2 Será dada preferência a alunos com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

7.3 Os candidatos aprovados através da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso até 02 dias úteis da data de divulgação do resultado diretamente com o Coordenador do Projeto e entregar documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Os casos omissos serão resolvidos pelos Coordenadores dos Projetos.

8.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail socioambientalufsm2010@gmail.com.

Santa Maria, 16 de abril de 2019

Simone da Rosa Messina Gomez
Coordenadora do Programa de Educação Socioambiental Multicentros
Siape n. 2047818